

Belém-PA, 25 de março de 2015

Edital N° 003/2015 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Dispõe sobre a SELEÇÃO de estudantes para o Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional, patrocinado pelo Banco Santander em parceria com a UFRA.

1. APRESENTAÇÃO:

A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII) anuncia em 25 de MARÇO de 2015, a abertura de Edital referente ao Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional Santander Universidades 2015, que trata da seleção de estudantes de graduação da UFRA para realização de intercâmbio em outras instituições de ensino brasileiras.

2. OBJETIVO:

Contribuir para ampliar a qualidade da formação dos alunos da UFRA, através da mobilidade regional de alunos graduandos de instituições de ensino brasileiras conveniadas ao Santander Universidades.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO DE GRADUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO:

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

3.2. Estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa

3.3. Ter integralizado no mínimo dois semestres do seu curso de graduação NO ATO DA INSCRIÇÃO;

3.4. Ter bom rendimento acadêmico;

3.5. Cumprir com todos os requisitos estabelecidos pelos “Princípios Gerais do Programa denominado Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional”, pelo “Termo de adesão do bolsista ao acordo para implantação do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional” e pelas normas que regem o Programa Amazônia 2020 na UFRA e na universidade hospedeira, que estarão disponíveis na página de publicação deste edital.

3.6. Fica desde já estabelecido que os candidatos que não atenderem as exigências acima estabelecidas serão desclassificados.

4. NÚMERO DE BOLSAS:

4.1. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada, para utilização no 2º semestre de 2015 ou 1º semestre de 2016. O período da mobilidade fica a critério do aluno.

5. CRONOGRAMA:

Data	Atividade
24/04/2015	Prazo final de entrega da documentação na ACII
27 a 29/04/2015	Julgamento das Propostas
30/04/2015	Divulgação do Resultado Final no site da UFRA e da ACII
A definir	Reunião com Candidatos Selecionados e assinatura do termo de adesão ao programa

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Para candidatar-se a bolsa de intercâmbio o estudante deverá apresentar:

6.1.1. Requerimentos de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, indicando o período de afastamento e as disciplinas a serem cursadas no 2º semestre de 2015 ou no 1º semestre de 2016;

6.1.2. Carta de recomendação;

6.1.3. Histórico Acadêmico completo, com IRA;

6.1.4. Comprovante de Matrícula do semestre em curso;

6.1.5. Cópia do documento de identidade ou CNH, com numeração de CPF;

6.2. Coloque todos os documentos solicitados (item 6.1) em um envelope. Lacre o envelope e o identifique com seu nome completo e os dizeres “Seleção Mobilidade Acadêmica Regional UFRA 2015” e entregue no endereço abaixo até o dia 24 de abril de 2015. A não apresentação de quaisquer documentos enumerados no item 6.1 acarretará a desclassificação do candidato.

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL
Prédio Centro de Docência, sala 21
Universidade Federal Rural da Amazônia
Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Belém-PA.
CEP. 66077-530

6.3. Serão aceitas inscrições por Correio, desde que: (1) seja utilizado o serviço SEDEX com postagem até a data limite de 24 de abril de 2015; e (2) o candidato envie um e-mail para acii@ufra.edu.br; ANEXANDO a documentação digitalizada descrita no item 6.1 e o documento da agência de correios que comprove o envio da correspondência até a data limite.

6.4. Candidatos que realizarem inscrição via correios e não enviarem os documentos digitalizados conforme item 6.3 não serão avaliados neste processo, sendo automaticamente eliminados.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão de Avaliação da ACII, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais do Programa Mobilidade Acadêmica Regional;

7.2. Os critérios de desempate serão em ordem de prioridade:

7.2.1. Aluno que possuir maior IRA

7.2.2. Aluno com menor número de reprovações;

7.2.3. Melhor plano de trabalho e exposição de motivos (anexo 1);

7.3. Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado final será divulgado na data previstas no item 5 deste Edital exclusivamente através do site da UFRA e no link da ACII (www.acii.ufra.edu.br).

9. EFETIVAÇÃO DA BOLSA:

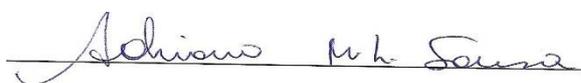
9.1. O candidato selecionado deverá participar da “Reunião com Candidatos Selecionados”, ocasião em que será apresentado o documento “Princípios Gerais do Programa” e Termo de Adesão à Bolsa;

9.2. O Candidato selecionado que faltar à “Reunião com Candidatos Selecionados” será automaticamente eliminado, passando o direito de uso da bolsa ao primeiro candidato suplente; não lhe cabendo qualquer recurso posterior;

9.3. O candidato selecionado que desista da bolsa por qualquer que seja o motivo, o mesmo deverá comunicar tal desistência, por escrito, ao Prof. Adriano Marlison Leão de Sousa para que este tome as providências cabíveis quanto ao cancelamento da bolsa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A UFRA e/ou o Banco Santander poderá(ão), em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.



Prof. Adriano Marlison Leão de Sousa
Assessor de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

4. PLANO DE ESTUDOS

Semestre: 2015-2 ou 2016-1			
Código da IFES	Disciplina na IFES receptora	Código UFRA	Equivalência na UFRA

Belém, ____ de abril de 2015

Assinatura do Aluno

Obs.: É de inteira responsabilidade do estudante interessado a pesquisa sobre o prazo de recebimento de processos de mobilidade na IFES receptora, bem como sobre a eventual necessidade de adequações em sua situação acadêmica, seja no tocante às alterações de ementa e/ou oferta de disciplinas, seja perante divergências nos calendários acadêmicos das IFES de origem e receptora.

Edital N° 003/2015 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional

5. CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. *Declarante*

- Nome:
- Titulação:
- Instituição:
- Endereço/telefone:

2. *Nome do(a) candidato(a):*

3. *Há quanto tempo conhece o candidato? Tipo de relacionamento?*

4. *Avalie o candidato, em cada item, comparando-o com um grupo representativo de estudantes qualificados para intercâmbio regional que V.S^a. tenha conhecido durante sua carreira profissional.*

Características	ótimo	bom	regular	Sem condições para informar
1. Conhecimentos sólidos em sua área				
2. Facilidade para novas aprendizagens				
3. Criatividade e originalidade				
4. Motivação para estudos avançados				
5. Maturidade e estabilidade emocional				
6. Capacidade de trabalho em equipe				
7. Habilidade em expressão oral				
8. Habilidade em escrita				
9. Independência				

